Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 334/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: desafora do domínio público a área de terras que forma a Praça Independência, desta cidade, para alojar as futuras obras do " Ginásio de Esportes ", de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica desaforada do domínio público, a área de terras com 21.786,53m2 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados e cinqüenta e três centímetros quadrados), que forma a Praça Independência, do perímetro urbano da cidade de Ivaiporã, conforme os seguintes limites e confrontações: " Praça Independência, de forma oval, circundada pelas quadras nºs. 140, 144, 172, 174, 176, 178, 180 e 182, pelo início das vias: Avenida Souza Naves, Rua Professora Diva Proença, Rua Paranavaí, Rua Santa Mariana, Rua Ribeirão Claro, Rua Antonina, Rua Porecatu e Avenida Paraíba, todas da cidade de Ivaiporã e possuindo um perímetro de 527,79 m (quinhentos e vinte e sete metros e setenta e nove centímetros de metros).

Art. 2º - A área desaforada, destinar-se-á ao alojamento das futuras obras do Ginásio de Esportes, de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal